



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL 2007, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Dá a denominação de “NILTÓN LOPES  
MORAIS - VENENO” a Feira da Praça  
Triângulo, no Bairro São Bento, no  
município de Sidrolândia/MS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul,  
**Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Feira da Praça Triângulo, localizada no bairro São Bento, passa a  
denominar-se “Feira Nilton Lopes Moraes - Veneno”, respectivamente.

**Parágrafo único.** Caberá ao Poder Executivo de Sidrolândia determinar a  
colocação de placa denominativa em local de destaque na Praça Triângulo no  
Bairro São Bento.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS

Em 27 de maio de 2020.

  
Dr. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

**Procuradoria Geral**

**LEI MUNICIPAL 2007, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

**Dá a denominação de “NILTON LOPES MORAIS - VENENO” a Feira da Praça Triângulo, no Bairro São Bento, no município de Sidrolândia/MS.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Feira da Praça Triângulo, localizada no bairro São Bento, passa a denominar-se “Feira Nilton Lopes Moraes - Veneno”, respectivamente.

**Parágrafo único.** Caberá ao Poder Executivo de Sidrolândia determinar a colocação de placa denominativa em local de destaque na Praça Triângulo no Bairro São Bento.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal de Sidrolândia/MS**

**Em 27 de maio de 2020.**

**Dr. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Júlio Dejair Vilhalba